

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 39/2020 - PROCESSO 4652/2020 INEX N.º 05/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG: 39.304.319-8 SSP/SP e CPF 161.636.338-06, e de outro lado a empresa **TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Conceição, 609, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-165, inscrita no C.N.P.J. nº 08.468.479/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Artur Bernardinelli Neto, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.636.198 SSP/SP e do CPF n.º 836.779.098-72

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet para unidades de saúde**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 meses, passando a vigência de 09 de julho de 2023 a 08 de julho de 2024, com **valor global de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
SAÚDE	971	R\$ 15.121,67	R\$ 16.528,33
TOTAL: R\$ 31.650,00			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP 16 de agosto de 2023

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**Secretária Municipal De Saúde****TRIXNET TELECOM
LTDA:0846847900
0105**

Assinado de forma digital
por TRIXNET TELECOM
LTDA:08468479000105
Dados: 2023.10.17
10:04:09 -03'00'

TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA**Representante Legal****Testemunhas:**

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO
RG 06.672.433-7

Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo

Camila Costa da S. O Benjamin
Chefe de Gabinete da
Administração